



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 553 de 2018, na origem
DOU de 04/10/2018

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 30/10/2018

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Aviso](#)
- [Calendário de tramitação](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00 (quinhentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 450.398.163,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 69.564.299,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), inclusive de emendas de Bancadas estaduais de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							200.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 00P8	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC							142.000.000
28 846	0909 00P8 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC - Nacional	F	5	3	90	0	300	142.000.000
28 846	0909 00PA	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados							58.000.000
28 846	0909 00PA 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados - Nacional	F	5	3	90	0	300	58.000.000
2106		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							2.996.311
ATIVIDADES									
19 122	2106 2000	Administração da Unidade							2.996.311
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	178	931.661
			F	4	2	90	0	178	2.064.650
TOTAL - FISCAL									202.996.311
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									202.996.311

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
 UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2082		Política Externa							3.075.000
ATIVIDADES									

07 211	2082 2015	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior									3.000.000
07 211	2082 2015 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	300			3.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
07 211	2082 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE									75.000
07 211	2082 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - No Exterior	F	3	2	80	0	100			75.000
2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores											
ATIVIDADES											
07 122	2118 2000	Administração da Unidade									31.500.000
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	300			26.000.000
			F	4	2	90	0	300			6.000.000
07 122	2118 2000 0002	Administração da Unidade - No Exterior	F	3	2	90	0	300			5.500.000
			F	4	2	90	0	300			3.000.000
			F	4	2	90	0	300			2.500.000
07 122	2118 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									62.374.783
07 122	2118 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Exterior	F	3	2	90	0	300			62.374.783
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
07 331	2118 00PK	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior									7.622.217
07 331	2118 00PK 0002	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - No Exterior	F	3	2	90	0	300			7.622.217
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											
										104.572.000	
										0	
										104.572.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

			F	D		D		E		
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							66.492.988
			ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							29.746.494	
10 122	2015 4525 0035	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de São Paulo							29.746.494	
			S	3	7	31	6	153	29.746.494	
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							36.746.494	
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo							36.746.494	
			S	4	7	30	6	153	36.746.494	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									66.492.988	
TOTAL - GERAL									66.492.988	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2131			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho							6.563.617
			ATIVIDADES							
04 122	2131 2000	Administração da Unidade							6.563.617	
04 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.563.617	
			F	3	2	90	0	300	6.563.617	
TOTAL - FISCAL									6.563.617	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.563.617	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2131			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho							5.273.106
			ATIVIDADES							
11 122	2131 2000	Administração da Unidade							5.273.106	
11 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.273.106	

			F	3	2	90	0	300	5.273.106
TOTAL - FISCAL									5.273.106
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.273.106

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							31.615.874
ATIVIDADES									
11 126	2071 4741	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda							31.615.874
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional	S	3	2	90	0	300	31.615.874
2131		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho							10.000.000
ATIVIDADES									
11 122	2131 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							10.000.000
11 122	2131 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	S	3	2	90	0	300	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									41.615.874
TOTAL - GERAL									41.615.874

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							92.448.566
ATIVIDADES									
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social							92.448.566
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	300	92.448.566
TOTAL - FISCAL									0

TOTAL - SEGURIDADE	92.448.566
TOTAL - GERAL	92.448.566

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2028		Defesa Agropecuária							75.000
ATIVIDADES									
20 609	2028 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							75.000
20 609	2028 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	3	2	90	0	100	75.000
TOTAL - FISCAL									75.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							2.064.650
ATIVIDADES									
19 571	2021 20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores							2.064.650
19 571	2021 20US 0001	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Nacional	F	3	2	90	0	178	2.064.650
2106		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							931.661
ATIVIDADES									
19 131	2106 4641	Publicidade de Utilidade Pública							931.661
19 131	2106 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	178	931.661
TOTAL - FISCAL									2.996.311
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.996.311

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							66.492.988
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							29.746.494
10 122	2015 4525 7000	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII Barretos) - Barretos - SP							29.746.494
			S	3	7	50	6	153	29.746.494
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							36.746.494
10 302	2015 8535 9022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Unidades Móveis para Atendimento à Rede de Saúde Estadual - No Estado do Espírito Santo							36.746.494
			S	4	7	30	6	153	36.746.494
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									66.492.988
TOTAL - GERAL									66.492.988

Brasília, 28 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar projeto de lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; das Relações Exteriores; da Saúde; do Trabalho; e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 519.962.462,00 (quinhentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá no:

a) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

- Administração direta, a aquisição de mobiliários, contratação de empresas para instalação de divisórias, prestação de serviços gráficos e de comunicação corporativa, fornecimento de licença de conteúdo jornalístico; bem como o desenvolvimento e lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica (SGDC), e a implementação da infraestrutura para a prestação de serviços de comunicação de dados, por meio da participação da União no capital da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras);

b) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração direta, o pagamento à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) decorrente da participação do Brasil em atividade de cooperação econômica, suporte ao atendimento consular no exterior, funcionamento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e de escritórios regionais, preparativos da posse presidencial, movimentação de pessoal, contratos de tecnologia da informação e de sistemas internos de comunicação, ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos em diversos países e indenizações a servidores em serviço no exterior;

c) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a alteração da destinação de recursos orçamentários provenientes de emendas das Bancadas dos Estados do Espírito Santo e de Rondônia, conforme solicitações constantes dos Ofícios 08-2018 - BANCADA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de 28 de março de 2018, e 002/BANCADA-RO/2018, de 5 de abril de 2018, enviados pelos Coordenadores das referidas Bancadas, visando à execução das ações “Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde” e “Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde”;

d) Ministério do Trabalho:

- diversas unidades orçamentárias, o atendimento de despesas de custeio com contratos de logística, limpeza, vigilância, aquisição de equipamentos e programa de informática e serviços terceirizados de vigilância, gestão patrimonial, manutenção administrativa, limpeza, aluguéis, combustíveis e copeiragem, além da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e prestação de serviços pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) ao Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

e) Ministério do Desenvolvimento Social:

- Instituto Nacional do Seguro Social, o cumprimento de contratos vigentes relativos ao funcionamento das agências de previdência social.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente a Recursos Ordinários, e de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Bancadas estaduais de execução obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. A propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, cabe salientar que, pela ótica do resultado primário, parte do crédito, no valor de R\$ 450.398.163,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais), acarreta o aumento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos financeiros, o que impacta esse resultado. No entanto, como o último cenário fiscal oficial divulgado, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018 (Tabela 1, página 2), indicou um déficit primário de R\$ 150,8 bilhões, e considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2018, de R\$ 159,0 bilhões de déficit, demonstra-se, em tese, um espaço fiscal de R\$ 8,2 bilhões para a expansão de despesas, o que comporta o aumento proposto, no valor de R\$ 450,4 milhões, o qual será executado de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Adicionalmente, informa-se que a outra parte das alterações decorrentes da abertura deste crédito, no valor de R\$ 69.564.299,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício, e sua execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2018.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, pois, apesar de alterar o montante das despesas primárias, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018 indica, em sua Tabela 17, página 26, e em seu parágrafo 91, uma projeção atual dessas despesas em R\$ 4.124,1 milhões abaixo do teto de gastos, sendo que:

a) R\$ 250.398.163,00 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais) serão considerados na projeção estabelecida pelo Relatório mencionado;

b) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) não se inserem na base de cálculo e nos limites fixados pela Emenda Constitucional n. 95, de 2016, pois se referem a aumento de capital de empresas estatais não dependentes, nos termos do art. 107, § 6º, inciso IV, do ADCT; e

c) R\$ 69.564.299,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

7. No que se refere à utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, relativo a Recursos Ordinários, cumpre ressaltar que a Nota de Rodapé da Tabela 5 da Portaria STN/MF n. 245, de 28 de março de 2018, estabelece que “parcela do superávit financeiro pertencente ao Tesouro Nacional nas fontes 00, 29 e 78 deverá, preferencialmente, ser remanejada para fins de cumprimento do art. 167, inciso III, da Constituição Federal, e art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, conforme recomendação contida no parágrafo 85 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativo ao 1º bimestre de 2018”. Todavia, em função das providências informadas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) no Ofício n. 76951/2018-MP, de 29 de agosto de 2018, para as trocas de fontes existentes na unidade orçamentária do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, a Secretaria entende que a observação a qual restringe a utilização de superávit financeiro das fontes 00, 29 e 78, constante da mencionada Portaria, fica sem eficácia após a realização destas trocas de fontes.

8. Informa-se, ainda, com relação às dotações objeto de cancelamento, que:

a) R\$ 3.071.311,00 (três milhões, setenta e um mil, trezentos e onze reais) foram indicados pelos órgãos envolvidos no mencionado crédito, segundo os quais a anulação de dotações orçamentárias foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício; e

b) R\$ 66.492.988,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) tratam de remanejamento de recursos orçamentários provenientes de emendas das Bancadas estaduais, de acordo com a solicitação das respectivas Bancadas.

9. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 44 da LDO-2018, é demonstrado, em anexo, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2017 da respectiva fonte de recursos utilizada no presente crédito.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

Mensagem nº 553

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 4 de outubro de 2018.

Aviso nº 476 - C. Civil.

Em 4 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	22/10/2018	Prazo para publicação em avulsos eletrônicos
	30/10/2018	Prazo para apresentação de emendas
	01/11/2018	Prazo para publicação de avulsos das emendas
	14/11/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional